

MESTRADO EM ENFERMAGEM - ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE UNIDADES DE CUIDADOS

(Despacho n.º 14257/2022, de 13 de dezembro)

Ano Letivo 2025/2026

EDITAL

- 1. Nos termos do disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, faz-se público que se encontra aberto concurso para 25 vagas para o Curso de MESTRADO EM ENFERMAGEM Área de Especialização em Gestão de Unidades de Cuidados, a decorrer de acordo com o estipulado no Anexo I (calendário), para a admissão à candidatura ao curso a ter início no ano letivo de 2025/2026, nos seguintes termos:
 - 1.1. O número mínimo de estudantes inscritos para funcionamento é de 10.
- 2. O presente concurso é válido apenas para o ano letivo a que respeita.
- 3. Podem candidatar-se ao Ciclo de Estudos:
 - a) Os titulares do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal obtido em instituição de ensino superior portuguesa;
 - b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Enfermagem conferido na sequência de 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo.
 - c) Poderão, ainda, candidatar-se os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico:
- 4. A candidatura e a entrega dos documentos referidos no ponto 5 pode ser formalizada através da página de Internet da ESEnfC; ou ser entregues contra recibo nos Serviços Académicos, ou enviados por correio com aviso de receção, dentro dos prazos fixados no Anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante, para:

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra Avenida Bissaya Barreto 3004-011 COIMBRA

- O Formulário de Candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Certidão comprovativa da titularidade do grau licenciado em enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;

- b) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos, se aplicável;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão (para efeitos de processo individual);
- d) Comprovação documental (originais) de todos os dados constantes do formulário
- 6. Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente edital.
- 7. A análise das candidaturas tem por base os critérios de seleção e seriação, que constam no Anexo II deste Edital e que dele faz parte integrante.
- 8. Caberá ao júri a análise curricular de acordo com a alínea a) do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, bem como a deliberação sobre todas as situações que necessitem de clarificação ou sejam omissas, da qual não haverá recurso.
- 9. A componente teórica funciona nas instalações da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, prevendo-se o seu funcionamento às 5^a e 6^a feiras, podendo haver algumas atividades letivas a calendarizar noutros dias da semana.
- O plano de estudos contempla unidades curriculares de opção, das quais os estudantes têm de frequentar duas.
- 11. O curso funcionará obedecendo às regras estabelecidas pela Escola Superior de Enfermagem de Coimbra em termos de frequência e avaliação, podendo os estudantes usufruir do estatuto trabalhador-estudante.
- 12. A candidatura está sujeita à taxa no valor de 50€.
- 13. A matrícula está sujeita à taxa no valor de 150€.
- 14. A propina anual tem o valor de 1100€, podendo ser paga em 10 prestações. A propina relativa ao 2º ano do curso e correspondente ao 3º semestre do curso será de metade da propina anual.
- 15. O Júri de seleção e seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da ESEnfC:

Presidente:

Rosa Cândida de Carvalho Pereira de Melo - Professora Coordenadora

Vogais Efetivos:

- 1º António Manuel Martins Lopes Fernandes Professor Adjunto
- 2º João Manuel Garcia do Nascimento Graveto Professor Coordenador

Vogal Suplente:

Pedro Miguel Santos Dinis Parreira - Professor Coordenador

O primeiro vogal efetivo substitui o Presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos.

16. As reclamações a apresentar devem ser dirigidas ao Presidente da Escola Superior de Enfermagem

de Coimbra.

17. Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam

solicitados, até 90 dias após o início do curso.

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, aos 24 de fevereiro de 2025

O Presidente

Prof. Doutor António Fernando Salgueiro Amaral



MESTRADO EM ENFERMAGEM - ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE UNIDADES DE CUIDADOS

(Despacho n.º 14257/2022, de 13 de dezembro)

Ano Letivo 2025/2026

Anexo I

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, informam-se todos os interessados que o prazo de candidatura, seleção e seriação, reclamações e matrículas no curso de Mestrado em Enfermagem na Área de Gestão de Unidades de Cuidados a iniciar nesta Escola no ano letivo 2025/2026, são os que constam do quadro seguinte:

CALENDÁRIO 1ª FASE

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
	DE	А
Afixação do edital de candidatura		25 de fevereiro de 2025
Apresentação de candidatura	26 de fevereiro de 2025	31 de março de 2025
Publicação da lista de resultados da seriação		11 de abril de 2025
Apresentação de reclamações*	11 de abril de 2025	17 de abril de 2025*
Decisão das reclamações		28 de abril de 2025
Matrículas	30 de abril de 2025	8 de maio de 2025
Início do curso		18 de setembro de 2025

^{*}As reclamações podem ser entregues ainda até ao fim do prazo previsto no CPA.



2ª FASE (Vagas sobrantes da 1ª Fase)

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
	DE	A
Divulgação de abertura da 2º fase		9 de maio de 2025
Apresentação de candidatura	13 de maio de 2025	23 de maio de 2025
Publicação da lista de resultados da seriação		6 de junho de 2025
Apresentação de reclamações*	6 de junho de 2025	13 de junho de 2025*
Decisão das reclamações		24 de junho de 2025
Matrículas	25 de junho de 2025	3 de julho de 2025
Início do curso		18 de setembro de 2025

^{*}As reclamações podem ser entregues ainda até ao fim do prazo previsto no CPA.



MESTRADO EM ENFERMAGEM - ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE UNIDADES DE CUIDADOS

(Despacho n.º 14257/2022, de 13 de dezembro)

Ano Letivo 2025/2026

Anexo II

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

- 1º Maior classificação no curso de Licenciatura
- 2º Maior tempo de conclusão do curso de Licenciatura
- 3º Formação ao nível de pós-graduação na área do curso Maior classificação